

ANEXO II – DEMONSTRATIVO

(FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, LOCAL E JORNADA DE TRABALHO)

FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	QUANTIDADE DE VAGAS
Médico plantonista – Hospital (segunda a sexta)	24 horas	R\$ 8.000,00	5 + Cadastro de Reserva
Médico Plantonista – Hospital (Sábado e Domingo)	24 horas	R\$ 10.800,00	2 + Cadastro de Reserva
Médico Plantonista – Hospital (segunda a sexta)	12 horas	R\$ 4.000,00	5 + Cadastro de Reserva
Médico Plantonista – Hospital (Sábado e Domingo)	12 horas	R\$ 5.400,00	2 + Cadastro de Reserva
Médico Evolucionista – Hospital (segunda a sexta)	20 horas	R\$ 7.000,00	1 + Cadastro de Reserva
Médico de Saúde da Família - UBSs	40 horas	R\$ 15.000,00	5 + Cadastro de Reserva
Médico Ambulatório – Itinerante Rural	30 horas	R\$ 15.000,00	1 + Cadastro de Reserva
Médico Regulador e Autorizador de AIH	20 horas	R\$ 3.500,00	1 + Cadastro de Reserva

Neurologista	20 horas	R\$ 5.000,00	1 + Cadastro de Reserva
Ginecologista e Obstetra	20 horas	R\$ 5.000,00	1 + Cadastro de Reserva
Psiquiatra	20 horas	R\$ 5.000,00	1 + Cadastro de Reserva
Ortopedista	20 horas	R\$ 5.000,00	1 + Cadastro de Reserva
Cardiologista	20 horas	R\$ 5.000,00	1 + Cadastro de Reserva
Pediatra	20 horas	R\$ 5.000,00	1 + Cadastro de Reserva

FUNÇÃO	PROCEDIMENTOS MENSAIS	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Médico Ambulatório de Pequenas Cirurgias – Policlínica e UBSs	30 procedimentos	R\$ 8.000,00	1 + Cadastro de Reserva
Cirurgião Geral – Ambulatório (Pré/Pós Operatório)	20 Cirurgias + 30 Consultas (Pré/Pós operatório)	R\$ 18.000,00	1 + Cadastro de Reserva



Ultrassonografista - SEDE	80 USG	R\$ 6.400,00	1 + Cadastro de Reserva
Ultrassonografista Itinerante - RURAL	100 USG	R\$ 12.000,00	1 + Cadastro de Reserva

2.DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA

2.1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado.

2.1.2 ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas no serviço; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; acompanhar os pacientes do Hospital em transferências quando em casos graves e que se encontrem no serviço durante o seu horário de expediente e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

2.1.3 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



2.1.4 **LOCAL DE TRABALHO:** Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar

2.1.5 **JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2.2 MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)

2.2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;

b) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM devidamente regularizado.

2.2.2 **ATRIBUIÇÕES:** Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas no serviço; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; acompanhar os pacientes do Hospital em transferências quando em casos graves e que se encontrem no serviço durante o seu horário de expediente e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição; Acompanhar a evolução dos pacientes do Hospital, responsabilizar-se pelas altas e transferências quando em casos graves;

2.2.3 **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 10.800,00 (oito mil reais).

2.2.4 **LOCAL DE TRABALHO:** Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar

2.2.5 **JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais.



2.3 MÉDICO EVOLUCIONISTA – HOSPITAL

2.3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado.

2.3.2 ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas no serviço; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; solicitar exames laboratoriais, avaliar e estabelecer protocolos terapêuticos para os tratamentos, acompanhar a evolução dos pacientes do Hospital, responsabilizar-se pelas altas e transferências quando em casos graves, desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

2.3.3 REMUNERAÇÃO Mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2.3.4 LOCAL DE TRABALHO: Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar

2.3.5 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta.



2.4 MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA

2.4.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado.

2.4.2 ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas no serviço; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; acompanhar os pacientes do Hospital em transferências quando em casos graves e que se encontrem no serviço durante o seu horário de expediente e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

2.4.3 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.4.4 LOCAL DE TRABALHO: Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar

2.4.5 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 12 (doze) horas semanais.



2.5 MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA (SÁBADO/DOMINGO)

2.5.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado.

2.5.2 ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas no serviço; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; acompanhar os pacientes do Hospital em transferências quando em casos graves e que se encontrem no serviço durante o seu horário de expediente e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição; Acompanhar a evolução dos pacientes do Hospital, responsabilizar-se pelas altas e transferências quando em casos graves;

2.5.3 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

2.5.4 LOCAL DE TRABALHO: Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar

2.5.5 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 12 (doze) horas semanais, aos sábados ou domingos.



2.6 MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

2.6.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado.

2.6.2 ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades Saúde da Família. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho,



e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

2.6.3 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.6.4 LOCAL DE TRABALHO: Unidade Básica de Saúde da Família

2.6.5 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de 40 (QUARENTA) horas semanais



2.7 MÉDICO ESPECIALISTA

2.7.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em medicina emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado;
- c) Certificado ou declaração de conclusão de Residência credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas.

2.7.2 ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade na sua área de formação, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas em um serviço de saúde; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

2.7.3 REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.7.4 LOCAL DE TRABALHO: Centro de Atendimento Especializado (policlínica) e/ou Unidade Básica de Saúde.

2.7.5 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de 20 (vinte) horas semanais.



2.8 MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

2.8.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em medicina emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado;
- c) Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

2.8.2 ATRIBUIÇÕES: Efetuar no mínimo 80 exames dentro da sua especialidade; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade na sua área de formação, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas em um serviço de saúde; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição. Exercer essas atividades na Policlínica do Município.

2.8.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocento reais).

2.8.4 LOCAL DE TRABALHO: Centro de Atendimento Especializado (policlínica).

2.8.5 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho deverá ser desempenhada de maneira uniforme durante as semanas do mês, devendo sempre que possível, ser fracionada para proporcionar uma maior quantidade de datas de atendimentos.



2.9 MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA ITINERANTE - ZONA RURAL

2.9.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em medicina emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado;
- c) Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

2.9.2 ATRIBUIÇÕES: Efetuar no mínimo 100 exames dentro da sua especialidade; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade na sua área de formação, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas em um serviço de saúde; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição. Exercer essas atividades na Unidade Básica de Saúde da Família da zona rural do município a qual for designado pela Secretaria de Saúde; Responsabilizar-se pelo deslocamento, alimentação e pelos equipamentos a serem utilizados.

2.9.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 12.000,00 (cinco mil reais).

2.9.4 LOCAL DE TRABALHO: Unidades Básicas de Saúde da zona rural.

2.9.5 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho deverá ser desempenhada de maneira uniforme durante as semanas do mês, devendo sempre que possível, ser fracionada para proporcionar uma maior quantidade de datas de atendimentos.



2.10 MÉDICO CLÍNICO – AMBULATÓRIO ITINERANTE RURAL

2.10.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado.

2.10.2 ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Fazer consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Executar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar à necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Elaborar documentos médicos: prontuários, emitir receitas, atestados de saúde e de óbito, protocolos de condutas médicas, laudos, relatórios, pareceres, declarações, formulários de notificação compulsória, material informativo e normativo; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Exercer essas atividades na Unidade Básica de Saúde da Família da zona rural do município a qual for designado pela Secretaria de Saúde, para dar suporte a demanda das UBSs localizadas na Zona Rural do Município; Responsabilizar-se pelo deslocamento,



alimentação e pelos equipamentos a serem utilizados.

2.10.3 **REMUNERAÇÃO Mensal:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.10.4 **LOCAL DE TRABALHO:** Unidades Básicas de Saúde da zona rural.

2.10.5 **JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será em regime de 30 (trinta) horas semanais.

2.11 MÉDICO - AMBULATÓRIO DE PEQUENAS CIRURGIAS

2.11.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;

b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado.

2.11.2 **ATRIBUIÇÕES:** Realizar no mínimo 30 procedimentos de pequenas cirurgias, tais como, exérese de tumores cutâneos, Matricectomia, Debridamento, Excisão de cistos sebáceas, Excisão de granuloma de corpo estranho, Excisão de pequenas lesões dérmicas, Drenagem de abscesso, Cantoplastia ungueal, dentre outras; Responsabilizar-se pelo deslocamento, alimentação e pelos equipamentos a serem utilizados.

2.11.3 **REMUNERAÇÃO Mensal:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.11.4 **LOCAL DE TRABALHO:** Unidades Básicas de Saúde da sede e da zona rural.

2.11.5 **JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho deverá ser desempenhada de maneira uniforme durante as semanas do mês, devendo sempre que possível, ser fracionada para proporcionar uma maior quantidade de datas de atendimentos.



2.12 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – AMBULATÓRIO (PRÉ/PÓS OPERATÓRIO)

2.12.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado.
- c) Experiência de atuação na área de no mínimo 05 anos.

2.12.2 ATRIBUIÇÕES: Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde. Detalhada: Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

2.12.3 REMUNERAÇÃO Mensal: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2.12.4 LOCAL DE TRABALHO: Hospitais credenciados pela rede Municipal de Saúde.



2.12.5 **JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho deverá ser desempenhada de maneira uniforme durante as semanas do mês, devendo sempre que possível, ser fracionada para proporcionar uma maior quantidade de datas de atendimentos.

2.13 MÉDICO REGULADOR E AUTORIZADOR DE AIH

2.13.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, devidamente regularizado.

2.13.2 **ATRIBUIÇÕES:** Regulador; Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas; monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento; definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitações de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição. Auxiliar na construção e aplicação dos protocolos de regulação; autorizador de AIH: Realizar solicitações de procedimentos em casos específicos quando não permitido para operadores solicitantes; Realizar análise de solicitações de procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo; Preencher sempre os campos de justificativa das ações realizadas; Excluir solicitações já autorizadas quando houver coerência e justificar a exclusão;

2.13.3 **REMUNERAÇÃO Mensal:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



2.13.4 **LOCAL DE TRABALHO:** Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar.

2.13.5 **JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 20 horas.